



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmº. Sr.
Demerval de Pinho Tavares Neto
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães

Referente: Parecer Técnico Ambiental Residencial Canaã

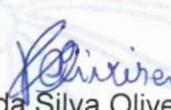
Assunto: Encaminhamento faz

Senhor Presidente,

Por meio do presente encaminho parecer técnico a fim de subsidiar projeto de lei para implantação do Residencial Canaã, de propriedade da Construtora Andrade Rocha Ltda.

Colocando-nos ao dispor de Vossa Excelência para quaisquer informações porventura necessárias, esperamos que seja aprovado o Projeto de Lei em comento, por ser favorável ao interesse público.

Atenciosamente,


Tiago da Silva Oliveira
Diretor do Departamento de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Técnico

Este parecer tem por objetivo mensurar o impacto ambiental causado pelo empreendimento Projeto de Loteamento do Residencial Canaã, de propriedade da Construtora Andrade Rocha Ltda.

Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, infra-assinado, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessárias vem apresentar as seguintes considerações:

- Trata-se de uma propriedade rural dentro do perímetro urbano da cidade, com plantação de pastagem de braquiária em sua totalidade, está descaracterizada de uso rural;
- A topografia do terreno é de forma irregular predominando aclives e declives de ordem de 18% em média;
- O empreendimento causará um baixo impacto ambiental se considerado que o maior impacto foi causado na formação das pastagens da propriedade;
- Conforme projeto apresentado para Prefeitura Municipal de Guanhães, o empreendimento está em conformidade com o **inciso I, alínea “a” da Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002**;
- Portanto é o parecer favorável do ponto de vista ambiental por se entender que o impacto positivo é maior que o impacto negativo, através da geração de emprego e renda que será resultante do empreendimento;
- Este parecer vislumbrar apenas os aspectos ambientais a nível municipal, ficando a cargo do empreendedor as licenças que porventura possam ter a nível estadual e federal.

Tiago da Silva Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
MEIO AMBIENTE
CREA-MG 111 092 / D

Guanhães, 16 de abril de 2010.

ABERTURA DE RUAS

LOTES: 01 E 09 – QUADRA 19; LOTE 1 E 15 DA QUADRA 16; LOTE 05 E14 DA QUADRA 14; LOTE 14 DA QUADRA 04; LOTE 01,02 E 09 DA QUADRA 07; LOTE 01 DA QUADRA 12. 4,5% DOS LOTES.

REDE DE ESGOTO E ÁGUA

LOTES: 02 DA QUADRA 19; LOTE 15 DA QUADRA 04; LOTE 04 DA QUADRA 05; LOTES 03 E 04 DA QUADRA 07; LOTE 10 DA QUADRA 07; LOTE 02 DA QUADRA 12; LOTE 09 DA QUADRA 12; LOTE 04 DA QUADRA 05; LOTE 15 DA QUADRA 18; LOTE 12 DA QUADRA 18; LOTE 12 DA QUADRA 14; 5,5% DOS LOTES.

DRENAGEM PLUVIAL

LOTE 03 DA QUADRA 19; LOTE 01 DA QUADRA 21; LOTE 02 DA QUADRA 16; LOTE 14 DA QUADRA 16; LOTE 06 DA QUADRA 14; LOTE 13 DA QUADRA 14; LOTE 16 DA QUADRA 04; LOTES 05 E 06 DA QUADRA 07; LOTE 11 DA QUADRA 07; LOTE 03 DA QUADRA 12; LOTE 10 DA QUADRA 12; LOTE 11 DA QUADRA 18. 4,9% DOS LOTES.

ELETRIFICAÇÃO

LOTE 04 DA QUADRA 19; LOTE 03 DA QUADRA 16; LOTE 07 DA QUADRA 14; LOTE 17 E 18 DA QUADRA 04; LOTES 07 E 08 DA QUADRA 07; LOTE 12 DA QUADRA 07; LOTE 06 DA QUADRA 06; LOTES 1 E 2 DA QUADRA 11; LOTE 11 DA QUADRA 12; LOTE 13 DA QUADRA 16; 4,9% DOS LOTES.

MEIO FIO

LOTE 05 DA QUADRA 19; LOTE 10 DA QUADRA19; LOTE 04 DA QUADRA 16; LOTE 12 DA QUADRA 16; LOTE 08 DA QUADRA 14; LOTE 11 DA QUADRA 14; LOTE 19 DA QUADRA 04; LOTE 1 E 02 DA QUADRA 06; LOTE 7 E 8 DA QUADRA 06; LOTE 03 DA QUADRA 11; LOTE 13 DA QUADRA 18; 4,9% DOS LOTES.

PAVIMENTAÇÃO

LOTE 05 DA QUADRA 17; LOTE 05 DA QUADRA 16; LOTE 11 DA QUADRA 16; LOTE 09 DA QUADRA 14; LOTE 10 DA QUADRA 14; LOTE 20 DA QUADRA 04; LOTE 03 E 04 DA QUADRA 06; LOTE 09 E 10 DA QUADRA 06; LOTE 04 DA QUADRA 11; LOTE 07 DA QUADRA 11; LOTE 14 DA QUADRA 18; 6% DOS LOTES


Marcelli Wesley F. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA 54274/0